



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 47/2021
Projeto de Lei nº 53/2021
(Autoria: Vereador Ricardo Prado)

**DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL
E SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VAGAS DE
ESTACIONAMENTOS PREFERENCIAIS AOS
PORTADORES DE FIBROMIALGIA.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 53/2021, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

Art. 2º Bancos e empresas comerciais que recebam pagamentos de contas deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

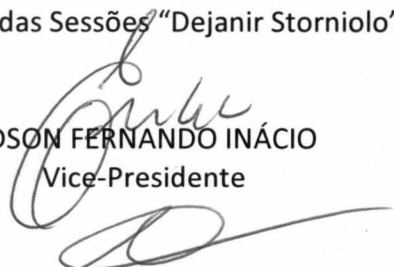
Art. 3º É permitido aos portadores de fibromialgia estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, inclusive em estabelecimentos públicos e privados do município, mediante identificação e credenciamento dos beneficiários, nos termos da legislação específica.

Art. 4º Ficam os estabelecimentos públicos e privados do Município, com estacionamento, obrigados a demarcar especificação dos portadores de fibromialgia em placas de atendimento prioritário.


Art. 5º Fica o órgão municipal de trânsito responsável pela identificação e credenciamento dos beneficiários, nos termos da legislação específica.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 4 de maio de 2021.


EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 4 (quatro) de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 489/2021

Ibitinga, 5 de maio de 2021.

**A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP**

Assunto: Encaminha Autógrafos

CÓPIA

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 43/2021, 44/2021, 45/2021, 46/2021 e 47/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 4 de maio do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

Recebido por: 

Data: 06/05/2021


Ass.

